

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO DETRAN/AM

Exercício: 2024



Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ANA CAROLINA CARVALHO LIMA
Controladora Interna

Equipe Técnica

ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO
Assessor de Controle Interno



1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno exerce suas funções de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (DETRAN/AM), com o propósito de avaliar as ações realizadas no âmbito da gestão fiscal, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assegurando sua conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Esta Controladoria foi instituída pelo Decreto nº 42.827, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 1º de outubro de 2020, e regulamentada pela Portaria nº 51/2023-DETRAN/AM, de 19 de janeiro de 2023, que designou os servidores responsáveis por sua composição.

Sua finalidade é realizar o diagnóstico do funcionamento da instituição, com o objetivo de identificar possíveis fragilidades que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais, além de propor medidas de aprimoramento dos processos administrativos e fortalecimento da gestão.

Com base nos resultados obtidos, a unidade avaliada deverá elaborar Planos de Providências, nos quais as ações sugeridas em resposta às recomendações emitidas serão acompanhadas e monitoradas pela Controladoria Interna.

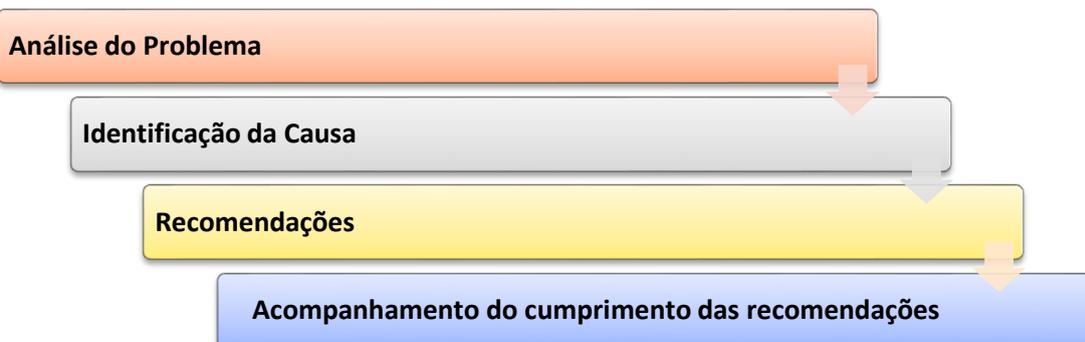
Este Relatório Anual de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2023/2024, destaca aspectos relevantes relacionados ao comportamento patrimonial e operacional do DETRAN/AM.

Diante disso, apresenta-se o relatório consolidado referente ao exercício de 2023/2024.



2. METODOLOGIA APLICADA.

A Controladoria Interna do DETRAN/AM adotou o método de Análise de Problemas, estruturado nas etapas de: Detecção de Problemas – Identificação de Causas – Recomendações – Acompanhamento do Cumprimento das Recomendações, conforme exemplificado a seguir:



O método aplicado busca analisar os problemas em cada Ponto de Controle (processos, subprocessos e atividades) por meio de testes de conformidade com normas e procedimentos. Dessa forma, são identificadas as causas subjacentes aos problemas, com base na avaliação da estrutura, do funcionamento e da segurança. Ao final, são elaboradas recomendações contendo soluções potenciais para eliminar e/ou mitigar as causas dos problemas detectados.

3. AÇÕES REALIZADAS.

- **DETRAN/AM entregou 150 kits de segurança para mototaxistas e inaugurou posto avançado de atendimento em Novo Aripuanã – Exercício 2024.**

A Controladoria Interna acompanhou a entrega dos 150 kits de segurança para mototaxistas, oriundos do projeto “Motociclista Legal”. As ações fazem



parte do programa “Detran Cidadão do Interior”, que leva aos municípios do Estado atividades e projetos desenvolvidos pela instituição na capital.

➤ **DETRAN/AM convocou mais 16 aprovados no Concurso Público – Exercício 2024.**

Neste novo chamamento, estão sendo convocados os cargos de Nível Médio, sendo sete técnicos administrativos (três PCD’s e quatro de ampla concorrência), e um técnico de informática (vaga para PCD). Também foram convocados os cargos de Nível Superior sendo um administrador (vaga para PCD), um analista jurídicom (ampla concorrência), dois analistas de sistema de informação (ampla concorrência), um arquivista (ampla concorrência), um economista (ampla concorrência), um médico com especialização em medicina de tráfego (ampla concorrência e um pedagogo (ampla concorrência).

➤ **No Amazonas, renovação de CNH para idosos acima de 70 anos passa a ser gratuita – Exercício 2024.**

A Lei Complementar nº 256 garante a gratuidade da renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para idosos acima de 70 anos, emitida pelo DETRAN/AM

➤ **DETRAN/AM promove a primeira edição do prêmio Melhores do Trânsito – Exercício 2024.**

A primeira edição do prêmio Melhores do Trânsito, visa valorizar os profissionais e empresas da área de trânsito do Estado que mais se destacaram a longo do ano. Ao todo foram criadas quatro categorias: Melhor Autoescola (CFC); Melhor Instrutor; Melhor Despachante e Melhor Clínica de Trânsito.

➤ **Inauguração da Escola Pública de Trânsito do Amazonas – Exercício 2024.**

O Amazonas é o primeiro estado brasileiro a implementar a Escola Pública de Trânsito. A unidade possui, aproximadamente 1.250 metros quadrados e capacidade para até 600 alunos em três turnos, contando com quatro salas de aula e uma sala de prova de legislação de trânsito, além de estúdio de gravação para ampliar o alcance da instituição para o interior do estado, um



auditório com capacidade para 100 (cem) pessoas, podendo ser dividido em dois e uma biblioteca com simulador de trânsito.

➤ **Entrega de 200 habilitações do projeto CNH Social – Exercício 2024.**

O DETRAN/AM fez a entrega de mais de 220 Carteiras Nacionais de Habilitação – CNHs, do Programa “Detran Cidadão”, por meio do projeto CNH Social, que permite a emissão da habilitação de forma gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado. Desde que foi implementado, o projeto já contemplou 60 mil pessoas com o processo de habilitação 100% gratuito.

➤ **2ª Encontro do Controle Interno – Exercício 2024.**

A ação, coordenada pela Controladoria Interna, foi direcionada a diretores, gerentes e subgerentes da autarquia e incluiu palestras ministradas por servidores e representantes de outros órgãos públicos e empresas.

➤ **Convocação de 60 novos aprovados em Concurso Público – Exercício 2024.**

Mais 60 (sessenta) aprovados no concurso público promovido pelo DETRAN/AM, em maio de 2022 foram convocados. Ao todo, desde o início dos chamamentos, já foram convocados 173 aprovados no certame.

4. CONTROLE DAS ATIVIDADES.

➤ **Projeto Gestão – 2024.**

O mapeamento dos fluxos operacionais consiste no fornecimento, por parte do setor, de informações detalhadas sobre as atividades realizadas e o fluxo adotado em cada serviço. Com base nessas informações, a Controladoria Interna realiza o acompanhamento das



atividades, identificando eventuais riscos associados. Caso necessário, a Controladoria Interna propõe reformulações com o objetivo de aprimorar os processos.

Todos os procedimentos foram devidamente concluídos e aprovados pelo Diretor-Presidente, estando atualmente em fase de publicação no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado.

➤ **Fiscalização de Contratos – Exercício 2024.**

Os contratos celebrados neste Departamento Estadual de Trânsito são encaminhados a Assessoria Jurídica para elaboração de Parecer Jurídico, em seguida a esta Controladoria Interna a fim de que seja elaborado Parecer Conclusivo.

➤ **Acompanhamento das prestações de contas no sistema de Controle de Diárias e Passagens - Exercício /2024.**

Foi realizado junto a Gerência de Diária e Passagens, o controle acerca das emissões, bem como processos de pagamentos. Verificou-se que todos os processos foram devidamente atualizados no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP.



➤ **Lançamento do Canal de Denúncias – Exercício 2024.**

A Controladoria Interna, em conjunto com a Ouvidoria deste Departamento Estadual de Trânsito, implementou um novo canal de denúncias para o órgão.

Esse canal é destinado tanto aos servidores quanto aos usuários, sob a coordenação da Controladoria Interna. Trata-se de uma ferramenta de controle que visa aprimorar os serviços prestados pela instituição, permitindo que usuários e colaboradores façam sugestões, reclamações, elogios e denúncias.



Inicialmente, foram instaladas três urnas na sede do órgão, e outras serão dispostas nos postos descentralizados do Detran-AM.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO 2024.

As demonstrações contábeis do DETRAN-AM foram extraídas do Sistema de Administração Financeira – AFI do Estado do Amazonas, elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10.^a edição, aprovado pela Portaria STN/SOF n.º 23, de 11 de dezembro de 2023, que também observa os dispositivos legais reguladores do assunto, tais como a Lei n.º 4.320/1964, a Lei Complementar n.º 101/2000 e, ainda, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), constituída dos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No Balanço Orçamentário possui informações relativas a:

- a) Previsão atualizada da receita, dotação atualizada e realizada, dotação atualizada da despesas, despesas empenhadas, liquidadas e pagas e saldo da dotação.
- b) As despesas são apresentadas por categoria econômica, por grupo de despesas.
- c) Apresenta dois anexos denominados: I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados e II –



Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Durante a execução orçamentária, houve a necessidade por parte do DETRAN-AM de realizar a abertura de créditos orçamentários ou o reforço de dotações por conta de ajustes na execução de ações e programas previstos, como apresentadas no demonstrativo abaixo. As alterações orçamentárias ocorreram à conta de anulação total ou parcial de dotação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme pode ser evidenciado a seguir.

Tabela 03 Demonstrativo da Execução Orçamentária

Descrição	Valor em R\$	Percentual %
Dotação Orçamentária Inicial 2023	189.580.000,00	74,41
Dotação Suplementar	117.826.537,08	46,25
Reduções	-52.325.263,54	-20,54
Destaque Concedido	-300.722,99	-0,12
Dotação Autorizada	254.780.550,55	100
Empenhos (01/01/2023 a 31/12/2023)	237.448.746,38	93
Saldo Disponível em 31.12.2023	17.331.804,17	7

Fonte:REL_EXEORC_01-AFI/2023

O DETRAN-AM sobre sua dotação orçamentária inicial de R\$289.137.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete mil reais) recebeu dotação suplementar no valor de R\$98.978.517,95 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Tendo empenhado no ano base 2024 o valor de R\$300.972.635,29 (trezentos milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondendo a 97% das despesas autorizadas para o exercício, o que gerou uma economia orçamentária de R\$10.674.890,38 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), representando 3% da Dotação Orçamentária Final do exercício, pois os gastos executados somaram valores inferiores aos fixados.



Receita Orçamentária

Analisando a Receita Orçamentária, foi verificado que no decorrer do Exercício foi realizado o total de **R\$307.578.695,25** (trezentos e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo Receita Patrimonial o montante de **R\$21.872.488,40** (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) equivalente a 7,11%; Receita de Serviços no valor de **R\$256.855.606,00** (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais) equivalente a 83,51%; Outras Receitas correntes no valor de **R\$28.850.600,85** (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) equivalente a 9,38%.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		TAB. 2
Receitas Correntes (Total)	246.252.711,33	Nota
Receita Patrimonial	13.861.583,35	
Receita Financeira	3.793.938,78	1
Outras Delegações de serviços públicos principal	10.067.644,57	2
Receita de Serviços	211.488.646,93	
Serviços de Registro, certificação e fiscalização	166.703.016,50	3
Outros serviços	44.785.630,43	4
Outras Receitas Correntes	20.902.481,05	
Multas Prevista em legislação específica	19.214.951,00	5
Outras Restituições	159.021,45	6
Outras Receitas Primárias	1.528.508,60	7

Fonte: ANEXO-10-AFI/2023

Despesas Orçamentárias

Quanto as Despesas Orçamentárias, foi empenhado durante o exercício o montante de **R\$ 300.972.635,29** (trezentos milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Tipo	Valor R\$
DESPESAS TOTAIS	300.972.635,29
Despesas Correntes	300.553.991,39
Pessoal e Encargos sociais	28.741.251,31
Outras despesas correntes	271.812.740,08
Despesas de Capital	418.643,90
Investimentos	418.643,90

Fonte Anexo 12-AFI/2024

5.2. CRÉDITOS ESPECIAIS

O DETRAN-AM recebeu créditos adicionais no valor de R\$98.978.517,95 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), para execução de projetos e atividades.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas de acordo com a fonte de recursos, ordinária ou vinculada.

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior (Receita) e do saldo da Disponibilidade para o Exercício Seguinte.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		
UG: 011210 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Mês de Referência: Dezembro de 2024		
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	307.578.695,25	246.252.711,43
Recursos Não Vinculados	280.782.867,79	227.108.141,64
Recursos Vinculados	26.795.827,46	19.144.569,79
Demais Vinculações Legais	26.795.827,46	19.144.569,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	21.125.222,18	24.285.038,98
Transf. Recebidas Para Execução Orçamentária	0,00	56.377,27
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	21.125.222,18	24.228.661,71
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	71.928.894,59	67.626.285,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.906.131,82	8.437.270,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	69.831,89	986.864,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.711.955,72	58.126.652,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.240.975,16	75.498,15
Adiantamentos Concedidos	186,12	119,64
Demais Recebimentos	7.240.789,04	75.378,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	47.990.167,80	35.219.297,80
Caixa e Equivalente de Caixa	47.990.167,80	35.219.297,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	448.622.979,82	373.383.333,38
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	300.972.635,29	237.448.746,38
Recursos Não Vinculados	280.362.116,81	217.092.667,13
Recursos Vinculados	20.610.518,48	20.356.079,25
Demais Vinculações Legais	20.610.518,48	20.356.079,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	27.851.038,49	21.350.374,55
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	24.148.740,15	14.918.903,18
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	3.702.298,34	6.431.471,37
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	75.001.967,77	66.594.044,65
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	7.554.831,95	7.126.074,76
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	986.864,12	6.580.646,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.219.296,54	52.811.825,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	7.240.975,16	75.498,15
Adiantamentos Concedidos	186,12	119,64
Demais Pagamentos	7.240.789,04	75.378,51
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	44.797.338,27	47.990.167,80
Caixa e Equivalente de Caixa	44.797.338,27	47.990.167,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	448.622.979,82	373.383.333,38



Desta forma o **Resultado do Balanço Financeiro** apurado em 2024 foi deficitário de R\$ **-3.192.829,53** (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$	Nota
1. INGRESSOS		400.632.812,02	
(+) Receita Orçamentária	307.578.695,25		1
(+) Transferências Recebidas independente da execução Orçamentária	21.125.222,18		2
(+) Recebimentos Extra-Orçamentários	71.928.894,59		3
2. DISPÊNDIOS		403.825.641,55	
(-) Despesas Orçamentárias	300.972.635,29		4
(-) Transferências Financeiras Concedidas	27.851.038,49		5
(-) Pagamentos Extra-Orçamentários	75.001.967,77		6
3. Resultado Financeiro em 31/12/2024 (1-2)		-3.192.829,53	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
4. Saldo do Exercício Atual 31/12/2024		44.797.338,27	
Caixa e Equivalente de Caixa	44.797.338,27		
5. Saldo do Exercício Anterior 31/12/2023		47.990.167,80	
Caixa e Equivalente de Caixa	47.990.167,80		
6. Confirmação do Resultado Financeiro Superávit/Déficit (4-5)		-3.192.829,53	
FONTE: AFI - ANEXO 13/2024			



DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA

Conta Contábil	Cód.Tributo/Nome	Valor R\$
Receita Orçamentária Ordinária	Descrição	Anual
6212000000000	6982/FENASEG	1.943.428,14
6212000000000	5528/MULTAS RENAINF RECEBIMENTO	113.031,21
6212000000000	6996/TAXAS SERVIÇOS DE CNH E OUTROS	51.032.112,62
6212000000000	4449/TAXAS SERVIÇOS VIST. VEICULOS	205.823.493,38
6212000000000	6961/ANOREG	92.566,85
6212000000000	6960/ARQDIGITAL	16.839.583,89
6212000000000	4338/REND.APL.FINA. FENASEG	109.566,28
6212000000000	4341/REND.APLIC. FINANCEIRA	4.829.085,42
	SOMA 1	280.782.867,79
6212000000000	4725/MULTAS DE TRÂNSITO	26.794.141,50
6212000000000	4314/REND.APLIC.FINC. ALIENAÇÃO BENS	1.685,96
	SOMA 2	26.795.827,46
	TOTAL GERAL	307.578.695,25

Fonte: DETACONTA/AFI-2024

Balanco Patrimonial

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) **Ativo** - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou



potencial de serviços.

b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

o balanço patrimonial publicado está com a Coluna Exercício Anterior zerada, pelo que demonstramos abaixo a recomposição deste demonstrativo com os valores inseridos.



BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14		
UG: 011210 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Mês de Referência: DEZEMBRO DE 2024		
Títulos	Período	Período2
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	53.098.780,57	57.540.819,36
Caixa E Equivalentes De Caixa	44.797.338,27	47.990.167,80
Estoques	8.301.442,30	9.550.651,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.404.931,60	34.287.279,83
Investimentos	3.198,44	3.198,44
Participações Permanentes	3.198,44	3.198,44
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	3.198,44	3.198,44
Imobilizado	34.401.733,16	34.284.081,39
Bens Móveis	20.140.330,53	19.713.451,13
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-3.729.072,51	-3.419.844,88
Bens Imóveis	17.990.475,14	17.990.475,14
TOTAL DO ATIVO	87.503.712,17	91.828.099,19
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	6.249.091,97	7.673.465,02
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	59.105,26	680.582,47
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	10.726,63	306.281,65
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.179.260,08	6.686.600,90
Valores Restituíveis	6.179.260,08	6.686.600,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.910,01	2.910,01
Demais Obrigações A Longo Prazo	2.910,01	2.910,01
TOTAL DO PASSIVO	6.252.001,98	7.676.375,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Resultados Acumulados	81.251.710,19	84.151.724,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.251.710,19	84.151.724,16
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.503.712,17	91.828.099,19



Demonstrativo do Balanço Patrimonial - 2024 TAB.11

Descrição	Valor R\$	Item
TÍTULO		
(+) ATIVO CIRCULANTE	53.098.780,57	1
(+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.404.931,60	2
(-) PASSIVO CIRCULANTE	6.249.091,97	3
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.910,01	4
= PATRIMÔNIO LÍQUIDO (5) = (1+2-3-4)	81.251.710,19	5
Fonte Anexo 14 - AFI/2024		

O Ativo Circulante compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Ativo Circulante totalizou **R\$ 53.098.780,57** (cinquenta e três milhões, noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

O Ativo não Circulante compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Ativo não Circulante foi apurado em **R\$ 34.404.931,60** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Totalizando o Ativo em **R\$87.503.712.17** (oitenta e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos).

O **Imobilizado** tem valor mensurado com base no valor de aquisição, informamos ainda que esta autarquia está em processo de inventário para ajustes no sistema AJURI e AFI, pelo que contratamos especialista na área para compor a equipe da gerência de Patrimônio a qual está reorganizando e atualizando dados, desta forma após esse fechamento a Contabilidade poderá



efetuar os ajustes necessários, haja vista o problema vir de décadas e ter que passar por procedimentos específicos junto a SEAD-AM. Portanto no ano de 2024 ainda estamos com divergências; estamos trabalhando para no ano de 2025 possamos atualizar os dados nos respectivos sistemas.

Depreciação calculada pelo Sistema AJURI utilizando as taxas de acordo com os bens registrados. Lembrando que o DETRAN-AM ainda está em fase de atualização do seu Patrimônio, efetuando Inventário com esta finalidade e atualizar os valores de depreciações e bens registrados. A depreciação lançada em 2024 foi apresentada pelo setor de Patrimônio com valor referente aos bens já inventariados, ficando os demais a serem ajustados no decorrer do exercício seguinte conforme relatórios a serem apresentados pelo fechamento do inventário patrimonial.

ANA CAROLINA CARVALHO LIMA
Controladora Interna

ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO
Assessor de Controle Interno



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0066.CGE/2025

Relatório: 0066.CGE/2024

Processo: 01.01.011109.000175/2025-44

Unidade Auditada/UG: Departamento Estadual de Trânsito / 22201

Gestor Responsável: Wendell Waughan Monteiro – Diretor Presidente - CPF: 591.XXX.XXX-30

Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja Certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, sistema de controle de diárias e passagens, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações implementadas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Foram constatadas falhas sem impacto na gestão da Unidade e foram efetuadas recomendações aos gestores.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.
6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no



Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade da gestão**, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima do Departamento Estadual de Trânsito, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: Departamento Estadual de Trânsito [CNPJ: 04.224.028/0001-63]

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia

GESTOR DA UNIDADE: Wendell Waughan Monteiro – CPF: 591.XXX.XXX-30

CARGO: Diretor Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2024

PERÍODO FISCALIZADO: [01/01/2024 a 30/11/2024]

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSOPRINCIPAL: 01.01.011109.000440/2024-03

PROCESSO SEGUNDÁRIO: 01.01.011109.000175/2025-44

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Auricléia Nascimento de Amorim Rebouças [159.147-9 A], Erivalder Araújo Barreiros [198.320-2 D], Marcos Paulo Matos de Souza [243.921-2 C], Matheus Rodrigues da Costa [265.890-9 A] e Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer [211.700-2 E].

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: [01/05 a 30/11/2024]

ORDEM DE SERVIÇO: N.º OS.007.CGE/2024

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA n.º 0066.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 [Regimento Interno].
2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.
3. Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
[linktr.ee/cge.am](https://www.linktr.ee/cge.am)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**



4. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

5. A Lei Estadual nº 1.053, de 25 de setembro de 1972, dispõe sobre o Departamento Estadual de Trânsito, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos efetivos e comissionados e estabelecendo outras providências.

6. O Detran é uma entidade do executivo estadual de trânsito que, contemplando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, cumpre e faz cumprir a legislação e as normas de trânsito, controla o processo de formação de condutores e de suspensão e cassação, vistoria, inspeciona, emplaca, sela a placa e licencia veículos. Também realiza atividades de coleta de dados estatísticos; operacionaliza as medidas da Política Nacional de Trânsito; promove a educação para o trânsito junto aos condutores e pedestres, prestando serviços aos usuários e objetivando um trânsito mais seguro, pacífico e harmônico.

7. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 311.647.525,67, dos quais foram liquidados R\$ 295.066.503,47, até o dia 31/12/2024, correspondendo aproximadamente a 94,68% do orçamento. Os recursos são provenientes de 6 fontes de recursos distintos [fonte: REL_EXEORC_07 - emitido em: 08/01/2025, exercício de 2024].

8. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 387 colaboradores, distribuídos em 48 cargos. Do total, 131 servidores são estatutários [33,85%], enquanto 45 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 11,63%, tendo ainda 197 colaboradores em regime de CLT [50,90%] e 14 conselheiros [3,62%].

9. O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofício Circular nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria solicitou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

10. Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício nº 243/2024-SG/DETRAN, com a documentação em anexo informando os valores a receber, remanejamento orçamentário, gastos de contratos e despesas [Dec. 47.925, de 16/08/2023], contratos e despesas relativas a 2023, previsão de gastos em 2024, despesas com pessoal em 2023 e medidas de redução de despesas com veículos administrativos.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11. No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

12. Por meio do Ofício nº 320/2024-SG/DETRAN, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI – 2024 e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, e do Ofício nº 360/2024-SG/DETRAN, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

13. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

14. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria nº 015/2024-GCG/CGE.

15. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

16. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como: análises documentais, entrevistas e questionários. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

17. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular nº 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno a demanda foi atendida através por meio de resposta ao questionário eletrônico enviado e anexadas as fls. 1816 a 1846 do Processo

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
[linktr.ee/cge.am](https://www.linktr.ee/cge.am)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

nº 01.01.011109.000440/2024-03.

18. No dia 17/07/2024, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: entrevistas, verificação de processos de pagamentos dos contratos solicitados, visita aos locais de bens inservíveis e almoxarifado de material de consumo e registro fotográfico destes locais.

19. Solicitaram-se, ainda, por intermédio do Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03, informações e documentos sobre os contratos CT 1/2024, CT 1/2020 TA7, CT 21/2018 TA7, CT 41/2023, CT 32/2023, CT 16/2023, CT 5/2022 TA3 e CT 18/2022 TA3.

20. A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos quanto aos temas solicitados, anexadas às folhas 9 a 1813 do Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03.

21. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular 38/2024-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, acostados às fls. 1884 a 1891 dos autos e Ofício nº 002/2025-UCI/DETRAN.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

22. Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

23. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como:

24. Adesão ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção e desenvolvimento de seu Programa de Integridade.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

25. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Achado 1: Ausência de relatório de gestão elaborado pela ouvidoria no sítio eletrônico.

Situação encontrada:

26. Em consulta realizada ao sítio eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito, realizada no dia 04/11/2024, verificou-se: a não publicação de Relatório de Gestão elaborado por sua ouvidoria <https://www.detran.am.gov.br/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao/>, conforme menciona a Lei n. 13.460/2017 art. 14, II, [cf. fls. 1848 do Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03].

27. Saliente-se que esta falha foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 110/2023-SGCI-AM.

Critério: art.14, inciso II, da Lei n.º 13.460/2017.

Causas: não identificada.

Manifestação do gestor :

28. Em resposta à alegação de que, em consulta realizada ao sítio eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito, realizada no dia 04/11/2024, verificou-se a não publicação de Relatório de Gestão elaborado pela Ouvidoria, conforme previsto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, esclarece o gestor que: o Relatório de Gestão da Ouvidoria do DETRAN/AM, referente ao exercício de 2024, foi devidamente concluído, e encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do órgão, juntamente com o relatório do exercício de 2023. Os referidos documentos podem ser acessados na aba **Institucional > Ouvidoria** , conforme demonstrado na imagem da página 1885 do Processo.

Análise da equipe :

29. Ficando clara a correção do achado, a equipe considera-o como atendido.

Recomendações:

30. Recomenda-se à Unidade:

a) Mantenha atualizada a informação do Relatório de Gestão emitido por sua ouvidoria, no site do Órgão, em conformidade com a norma legal.

Responsáveis e condutas: Wendell Waughan Monteiro – CPF: 591.XXX.XXX-30 - Diretor Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
[linktr.ee/cge.am](https://www.linktr.ee/cge.am)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**



Achado 2: Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)

Situação Encontrada:

31. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Diárias e Passagens, observou-se que há pendências nas prestações de contas relativas a diárias e passagens, quanto aos prazos e/ou documentos, conforme consulta realizada no dia 12/11/2024.

32. Constatam 13 [treze] inconsistências em prestações de contas, sendo 7 [sete] com prestação de contas pendentes, 3 [três] aguardando conclusão no órgão, 2 [duas] com empenho efetuado e 1 [uma] incompleta (cf. Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03, fls. 1849 a 1853).

	Passagens (R\$)	Diárias (R\$)	Total (R\$)
Totais Pendentes	5.468,00	7.050,00	12.5180,00
Total gasto no período	1.823.565,92	388.654,00	2.212.219,92
% Pendente de prestação de contas	0,30%	1,81%	5,66%

33. As prestações de contas dos valores recebidos devem ser registradas no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, conforme os procedimentos previstos no art. 17, do Decreto 40.691/2019.

34. De acordo com o art. 17 do Decreto nº 40.691/2019, o prazo para que sejam apresentadas as prestações de contas é de 10 [dez] dias úteis após o retorno ao território do Estado ou à sede. Contudo, esse prazo não tem sido cumprido e não há registros que a Unidade esteja adotando providências para o ressarcimento aos cofres estaduais.

35. Consoante art. 17, item IV do mesmo Decreto, o dirigente deve efetuar o desconto em folha de pagamento dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 [trinta] dias, contados a partir do término do prazo para apresentação da prestação de contas eletrônica.

36. O acúmulo de prestações incompletas e principalmente pendentes pode resultar em danos ao erário, face a não comprovação dos valores despendidos com viagens e diárias.

37. Mencione-se que esse problema foi registrado em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 110/2023-SGCI-AM.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Critério: arts. 3º, Parágrafo único; 4º, inciso V; art. 16, II e III e art. 17, IV do Decreto 40.691/2019, em seu art. 17.

Causa: não identificada.

Manifestação do gestor :

38. De acordo com a manifestação emitida pela Gerência do setor e conferida pela Controladoria Interna, esclarecemos que todos os processos foram devidamente concluídos e encontram-se regulares, conforme demonstrado às páginas 1887 e 1888 dos autos.

39. Destacamos que o procedimento adotado por este Departamento de Trânsito está em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 40.691/2019.

Análise da equipe :

40. Sendo sanadas as falhas apontadas neste Relatório, porém, com a reincidência do achado em exercícios anteriores [item 37 deste Relatório], a equipe considera o achado como parcialmente atendido.

Recomendações:

41. Recomenda-se à Unidade que:

a) Monitore os prazos das prestações de conta e adote medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas de suas viagens no prazo previsto e não o fazendo seja efetuado o desconto dos valores recebidos em folha de pagamento, conforme previsto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 40.691/2019; e

b) Não havendo a apresentação da prestação de contas nem devolução dos recursos, e não sendo possível o desconto em folha de pagamento, seja providenciada a abertura de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme disposição do art. 17 do Decreto nº 40.691/2019.

Responsáveis e condutas:

a) Wendell Waughan Monteiro – CPF: 591.XXX.XXX-30 - Diretor Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

b) Servidores beneficiados: não apresentar as prestações de contas de passagens e diárias recebidas.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
[linktr.ee/cge.am](https://www.linkedin.com/company/cge-am/)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**

Achado 3: Descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens

Situação encontrada:

42. Em pesquisa na base de dados do Sistema SCDP, constatou-se a inobservância do prazo de solicitação de 15 dias, antecipadamente à data da viagem, sem justificativas, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 40.691/2019.

43. De um total de 587 solicitações analisadas, no período de 01/01/2024 a 12/11/2024, apenas 282 processos cumpriram a determinação legal quanto a observância do prazo de antecedência à data de viagem (cf. Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03, fls. 1854 a 1863).

Critério: art. 3º, Parágrafo Único do Decreto 40.691/2019.

Causas: não identificada.

Manifestação do gestor :

44. O responsável pela Unidade enviou justificativas de cada uma das situações apresentadas, às folhas 3 até 24 do Ofício nº 005/2025-UCI/DETRAN.

Análise da equipe :

45. Foram apresentadas justificativas para cada um dos casos levantados por esta Equipe, porém, não nos foi apresentada proposta de alterações nos procedimentos internos da entidade, visando mitigar ou mesmo eliminar a incidência do achado.

46. A equipe considera o achado como parcialmente atendido e seguirá monitorando este item nos exercícios posteriores.

Recomendações:

47. Recomenda-se à Unidade que:

- implementar medidas de controles internos, a fim de que os servidores solicitem as diárias e/ou passagens no prazo legal estabelecido; e
- nas situações de urgência, inserir no processo justificativas que possam demonstrar o caráter emergencial solicitação.

Responsáveis e Condutas:

- Wendell Waughan Monteiro – CPF: 591.XXX.XXX-30 - Diretor Presidente- Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.
- Servidores beneficiados: não apresentar as prestações de contas de passagens e diárias recebidas.





Achado 4 – Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI.

Situação Encontrada:

48. Em análise comparativa realizada no dia 01/10/2024, constatou-se divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI, em desacordo com a Lei Complementar n. 175, de 28/03/2017, que determina que todas as movimentações financeiras do Estado deverão ser inseridas no AFI e com o Decreto 34.161 de 11/11/2013, que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI.

49. Através da transação “AJURI / Consultas – Relatórios/Inventário/Relatório para Conciliação de Bens/Tombos - Não Baixados”, foi identificado saldo divergente entre os Sistemas no que se refere a BENS MÓVEIS, evidenciado por meio da transação AFI/CONTAB/BALANCETE, mês de referência setembro/2024, conta contábil inicial 1231000000000 - BENS MOVEIS e conta final 1231199990000 - OUTROS BENS MOVEIS, conforme indicado abaixo e às folhas 1864 a 1868 do Processo nº 01.01.011109.000440/2024-03.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS				
Detran - Departamento Estadual de Trânsito				
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio				
Relatório Consolidado para Conciliação de Bens				
Período: 01/01/1970 a 30/09/2024				
Tombos: Não Baixados				
Grupo Contábil	Descrição	Valor AJURI	Valor AFI	Divergência
1231101120000	Acessorios Para Automóveis	1.600,00	2.404,00	-804,00
1231101020000	Aparelho de Comunicação	102.825,25	193.299,74	-90.474,49
1231101030000	Aparelhos, Equip.e Utens.Médicos, Odontológico Laboratoriais e Hospitalares	8.279,38	13.137,38	-4.858,00
1231103010000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	89.904,36	160.911,94	-71.007,58
1231101010000	Aparelhoss de Medição e Orientação	288.614,00	310.429,00	-21.815,00
1231104020000	Coleções e Materiais Bibliográficos	1.907,86	7.023,90	-5.116,04
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	316.937,84	534.381,46	-217.443,62
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	2.343.729,45	2.942.952,78	-599.223,33





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1231101190000	Equipamentos e Sist.Prot.Vigilância Ambiental	3.597,62	Lançamento não encontrado	3.597,62
1231101210000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	924,00	2.300,00	-1.376,00
1231101050000	Equip.de Proteção, Segurança e Socorro	291.890,00	351.657,00	-59.767,00
1231101070000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	103.811,94	275.787,22	-171.975,28
1231101080000	Máquinas e Equipamentos Gráficos	62.335,00	267.400,00	-205.065,00
1231101060000	Máquinas e Equip.de Natureza Industrial	12.770,00	21.876,00	-9.106,00
1231101090000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	51.426,64	71.787,78	-20.361,14
1231101240000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	22.139,80	529,00	21.610,80
1231101230000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	944.161,17	1.348.132,28	-403.971,11
1231103030000	Mobiliário em Geral	3.774.522,62	4.197.380,96	-422.858,34
1231199990000	Outros Materiais Permanentes	180,00	6.869.140,92	6.868.960,92
1231199400000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	23.902,13	89.072,32	-65.170,19
1231105030000	Veículos de Tração Mecânica	2.099.838,99	799.729,00	1.300.109,99
1231105010000	Veículos Diversos (Especiais)	19.647,00	19.647,00	0,00
Total:		10.564.945,05	18.478.979,68	-7.914.034,63

50. Vale destacar que o balancete é o instrumento contábil de verificação do estado das contas devedoras e credoras, demonstrando os valores de saldo inicial, bem como as movimentações (de crédito e débito) e o saldo final. A divergência dos valores compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis.

51. Importante registrar que a Sead tem expedido algumas orientações às Unidades, conforme Cartilha de Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial - AJURI Patrimônio. Ademais, encontra-se em andamento estudos para aperfeiçoar a trabalho de gestão eficaz dos bens patrimoniais no âmbito do Estado do Amazonas, conforme Decreto n.º 45.094/2022, alterado pelo Decreto n.º 49.954/2024.

52. Saliente-se que esta falha foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 110/2023-SGCI/AM.

Critério: Lei Complementar n. 175/2017; Decreto n. 34.161/2013; arts. 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64; NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**

Causas:

- a) falha no controle patrimonial;
- b) falta de procedimentos para a adequada contabilização dos bens patrimoniais;
- c) ausência de integração entre os Sistemas AFI e Ajuri.

Manifestação do gestor :

53. Em resumo da manifestação constante às páginas 1888 a 1891, para fins de tratativa do achado mencionado, foi criada a Comissão de Inventário de Bens Móveis, a Gerência de Patrimônio está implementando atualização detalhada do inventário, foi promovida a otimização dos processos com a inclusão de profissionais especializados no sistema AJURI e a previsão de conclusão do inventário e ajuste das inconsistências apontadas é de até 6 [seis] meses.

Análise da equipe :

54. A equipe considera o achado como parcialmente atendido, visto que os trabalhos da comissão referida na página 1889, item “**Comissão de Inventário de Bens Móveis**”, tem como prazo estipulado de 180 dias da publicação da Portaria nº 1315/2024/DP/DETRAN (folha 1891 do Processo), desta forma, o prazo de cumprimento dos trabalhos se estende até abril de 2025. Esta Controladoria seguirá monitorando a efetividade das ações impetradas pelo Órgão no que tange ao controle patrimonial do mesmo.

Recomendações:

55. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade aos trabalhos que estão sendo realizados e que inclua na rotina dos trabalhos as seguintes atividades:

- a) institua a prática de conciliação mensal dos saldos dos Sistemas AFI e AJURI e estabeleça rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis, para que seja feita a escrituração contábil;
- b) realize mensalmente o adequado registro contábil dos bens patrimoniais, promovendo a depreciação de acordo com as normas vigentes;
- c) se for o caso, promova gestões junto à SEAD [AJURI] e/ou SEFAZ [AFI], de forma a inibir a divergência de valores entre as informações constantes nos Sistemas AFI e AJURI, em cumprimento à Lei Complementar n. 175/2017 e ao Decreto n. 34.161, 11 de novembro de 2013 c/c o art. 94 da Lei n. 4.320/64.

Responsáveis e condutas : Wendell Waughan Monteiro – CPF: 591.XXX.XXX-30 - Diretor Presidente – Deficiência na adoção medidas para evitar a ocorrência do fato.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IX. CONCLUSÃO

56. Concluída a fiscalização, identificaram-se falhas, apontadas no item VIII deste Relatório, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

57. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

58. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

Marcos Paulo Matos de Souza
Assessor

[Assinado Digitalmente]

Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

[Assinado Digitalmente]

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

[Assinado Digitalmente]

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
[linktr.ee/cge.am](https://www.linktr.ee/cge.am)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BBAC.F2A7.1511.2988/A12266E9>
Código verificador: **BBAC.F2A7.1511.2988** CRC: **A12266E9**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0066.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000175/2025-44

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Departamento Estadual de Trânsito / 22201

Gestor Responsável: Wendell Waughan Monteiro – Diretor Presidente - CPF: 591.XXX.XXX-30

Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

